Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.998, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 - Centro Universitário de Adamantina
Unidade Orçamentária: 04 – Pró-Reitoria de Extensão
Programa: 0004 – Ensino Superior de Qualidade
Projeto/Atividade: 1007 – Projeto de Extensão Santa Casa de Adamantina
Categoria Econômica: 3.3.50– Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Elemento de Despesa: 43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor – R$660.000,00

Artigo 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de setembro de 2020.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município